

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II**

CNPJ/MF nº 35.522.178/0001-87

NIRE: 35.300.544.676

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS DEBENTURISTAS DA 1ª
SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA
COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de janeiro de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), através da plataforma "Zoom" coordenada pela Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Securitizadora").

2. MESA: Presidente: Sr. José Paulo Lema Perri; Secretário: Sr. Carlos Alberto Bacha.

3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, de acordo com o artigo 71, § 2º, combinado com o artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, nos termos da Cláusula 12 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie "Com Garantia Real", em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em razão da presença de Debenturistas detentores da totalidade das Debêntures em Circulação da Emissão.

4. QUÓRUM: Presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação para Fins de Apuração de Quórum, conforme definição constante na Escritura de Emissão e lista de presença do Anexo I à presente ata. ("Debenturistas").

5. OUTROS PARTICIPANTES: (i) Representantes da Emissora; e (ii) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

6. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre: (i) a não mudança do regime de amortização, considerando a ocorrência de Evento de Desalavancagem "**(a)**", qual seja o desenquadramento do Índice de Cobertura de setembro a dezembro de 2021; (ii) a alteração da definição de Data de Verificação; (iii) *waiver* relativo ao Evento de Aceleração de Vencimento descrito na Cláusula 9.1.(a) da Escritura de Emissão devido ao desenquadramento do Índice de Cobertura em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021; e (iv) autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

7. DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, restou unanimemente aprovado:

(i) a não mudança do regime de amortização, considerando a ocorrência do Evento de Desalavancagem **“(a)”**, qual seja o desenquadramento do Índice de Cobertura em setembro de 2021.

Em referência ao item “(i)” supracitado, a Emissora informou os Debenturistas que o desenquadramento foi sanado com a entrada de novos Direitos Creditórios com valor de face de R\$231.100.162,59, mediante a celebração do Termo de Cessão nº 2 em 01 de dezembro de 2021, entre a Emissora e a Cedente.

(ii) a alteração da definição de Data de Verificação, de modo que a definição passa a vigor com a seguinte e nova redação:

“Data de Verificação”	<i>4ª (quarta) Data de Cálculo de cada mês-calendário, sendo certo que, em caso de alteração da Data de Recebimento do INSS, por qualquer motivo, a Data de Verificação deverá ser também alterada. Caso a Data de Verificação coincida com o período de reunião do Comitê de Política Monetária - Copom, esta deverá ser considerada como o 3º (terceiro) dia após o último dia da reunião do Copom supracitada.</i>
------------------------------	---

(iii) Conceder *waiver* relativo ao Evento de Aceleração de Vencimento descrito na Cláusula 9.1.(a) da Escritura de Emissão devido ao desenquadramento do Índice de Cobertura, em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021; e

(iv) autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a adotarem todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente assembleia nos documentos da operação.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e nos demais documentos vinculados à Emissão.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das S/A. Presidente: José Paulo Lema Perri e Secretário: Carlos Alberto Bacha. Assinaturas dos presentes: Debenturistas, conforme Anexo I à presente Ata; Emissora; e Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM 625, registra a presença dos

Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, realizada em 28 de janeiro de 2022.]

José Paulo Lema Perri
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário

**COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS CARTÕES
CONSIGNADOS II**
Emissora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Agente Fiduciário

ANEXO I

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária dos Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II, realizada em 28 de janeiro de 2022.

DEBENTURISTAS	CNPJ / CPF
Quasar Advantage FI RF CP LP	29.206.196/0001-57
Quasar Advantage Plus FI RF CP LP	29.196.922/0001-06
Quasar Advantage Previdência XP Seg Adv FI RF CP	31.506.529/0001-05
Quasar Advantage Previdenciário RF FI CP	32.905.287/0001-95